

PARECER ÚNICO

Nº 99/ 2010 (Órgão Seccional) SUPRAMNM

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: **13765/2010/001/2010**

Tipo de processo:

Licenciamento Ambiental () Auto de Infração ()

1. Identificação:

Empreendimento (Razão Social): **MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA** CNPJ : **19.653.054/0018-22**

Empreendimento (Nome Fantasia): **MARLUVAS CALÇADOS** Município: **CAPITÃO ENÉAS**

Atividade predominante: **FABRICAÇÃO DE CALÇADOS EM GERAL**

Código da DN e Parâmetro:

C-09-03-2

Porte do Empreendimento:

Potencial Poluidor:

Pequeno () **Médio (x)** Grande () Pequeno () **Médio (x)** Grande ()

Classe do Empreendimento:

1 () 2 () **3 (x)** 4 () 5 () 6 ()

Fase Atual do Empreendimento:

LP () LI () LO () LOC () **LP+LI (x)** Revalidação () Ampliação ()

Localizado em UC (Unidades de Conservação)?

() Não () Sim

Bacia Hidrográfica: **Rio Verde Grande**

Sub Bacia: **Rio Quem-Quem**

2. Histórico


Inspeção/Vistoria/fiscalização Relatório de Vistoria Nº: **047/2010** Data: **13/08/2010**

() Não () Sim

Notificações Emitidas Nº:

Advertências Emitidas Nº:

Multas Nº:

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 29/11/2010 Folha: 2/20
---	---	---

2.1 Descrição do histórico:

O empreendedor protocolou, nesta Superintendência, formulário de caracterização do empreendimento integrado (FCEI) em 27/07/2010, sendo gerado o formulário de orientação básica (FOBI) para formalização do processo de licenciamento em 28/07/2010. O referido processo foi devidamente formalizado em 28/07/2010, por meio da Supram Norte. A vistoria ao empreendimento foi realizada em 13/08/2010, onde puderam ser colhidas informações mais precisas a respeito da situação do empreendimento, com efeito, no pedido de informações complementares ao processo, por meio do ofício SUPRAM NM n° 950/2010 datado de 26/08/2010. As referidas informações foram recebidas em 23/11/2010, sendo consideradas satisfatórias e, portanto, deram suporte à elaboração do presente parecer o qual tem por finalidade dar subsídios à unidade regional colegiada do COPAM norte de minas (URC/COPAM Norte de Minas) no julgamento do pedido de licença pelo empreendedor.

3. Controle Processual

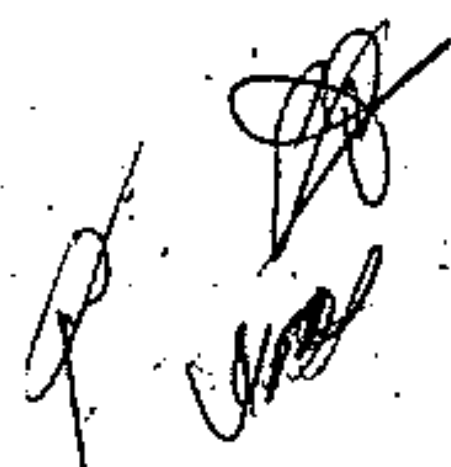
O presente parecer analisa o pedido de Licença Prévia e de Instalação concomitantemente, para as atividades acima discriminadas, nos termos do §1º, do artigo 9º, do Decreto Estadual 44.844/08:

§ 1º Poderão ser concedidas concomitantemente as licenças prévia e de instalação, na forma que dispuser o COPAM, por meio de Deliberação Normativa."

Da Licença de Prévia e de Instalação

Conforme disposição do inciso I, do artigo 9º, do Decreto Estadual n.º 44.844/08, a Licença Prévia tem por escopo aprovar a localização e concepção do empreendimento, atestando a sua viabilidade ambiental. A Licença de Instalação autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados.

Av. José Correia Machado, s/n - Bairro Ibituruna - Montes Claros - MG
 CEP 39.400-000 - Tel: (038) 3222-0702



As duas licenças são analisadas de modo a determinar o melhor modo de preservação do meio ambiente, podendo recomendar mudanças nos planos e projetos apresentados, bem como impor condicionantes a serem observadas pelo empreendedor durante as fases de planejamento e instalação.

O processo encontra-se devidamente formalizado, a documentação pertinente ao licenciamento foi apresentada.

Os custos de indenização pela análise do processo de licenciamento foram devidamente quitados, nos termos do artigo 5º, da Deliberação Normativa 74/04.

A publicação do pedido Licença Prévia e de Licença de Instalação para implantação do empreendimento seguiu as normas estabelecidas pela Deliberação Normativa 13/95.

A DN 74/04, no artigo 16, inciso III, classifica os empreendimentos de pequeno porte e grande potencial poluidor, na classe 3. Tendo em vista esta classificação, o prazo de validade da licença deverá ser fixado em 06 (seis) anos.

A água utilizada na fase de operação será proveniente da COPASA (Concessionária Local).

Preenchidos os requisitos legais impostos à licença prévia concomitante com licença de instalação do empreendimento, tendo em vista que os estudos ambientais apresentados pelo empreendedor foram considerados satisfatórios pela equipe técnica da SUPRAM NM, opinamos pelo **DEFERIMENTO** da instalação do empreendimento Marluvas Calçados de Segurança Ltda, no município de Capitão Enéas - MG, com a concessão da licença prévia concomitante com licença de instalação pelo prazo de 06 (seis) anos, vinculada às condicionantes constantes do Anexo I, nos termos deste Parecer Único, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Norte de Minas.

4. Introdução:

O presente parecer discorre sobre a análise do pedido de licença prévia concomitante com licença de instalação requerida pelo empreendedor Marluvas Calçados de Segurança Ltda, relativo à atividade fabricação de calçados em geral, no município de Capitão Enéas-MG.

A atividade objeto do referido licenciamento é a fabricação de calçados cuja capacidade instalada é de 4500 calçados/dia com 130 funcionários contratados inicialmente, e previsão máxima de contratação 420 funcionários.

O parecer a seguir tem por finalidade descrever as características do referido empreendimento, bem como as medidas mitigadoras e/ou compensatórias necessárias com conclusão sobre a viabilidade de instalação da atividade.

5. Caracterização do Empreendimento

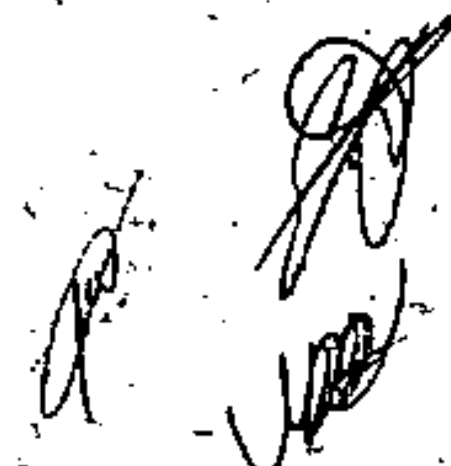
5.1. Caracterização do Processo Produtivo

O processo produtivo inicia-se com o recebimento do couro e da espuma, os quais são trazidos da área de armazenamento de insumos e colocados próximos à bancada de corte.

A fase de corte consiste na confecção dos moldes de cabedais com o couro e a espuma de poliuretano. Os moldes são levados à próxima fase do processo e as aparas de couro e espumas são armazenadas em containeres para posteriormente serem encaminhadas ao galpão de reciclagem e armazenamento. A estimativa de geração das aparas de couro e de espuma são, respectivamente, 558 kg/dia e 137 kg/dia. Após essa fase ocorrerá o chanframento dos moldes e a colagem das peças de espuma e às peças de couro. Nessa fase há uma maior geração de ruído.

Na preparação externa é utilizada a cola adesiva como insumo. As embalagens vazias dessa cola são destinadas a containeres e seguem para a unidade de triagem e armazenamento. A cola que chega à fábrica será armazenada em depósito de produtos químicos e inflamáveis cobertos com piso de concreto, canaletas e tanque de contenção com piso impermeável.

Na fase de pesponto os cabedais serão costurados com o auxílio de máquinas, impermeabilizados com cola 222 - GL, sendo armazenados posteriormente. Os insumos utilizados nessa fase são os algodões e a cola, já os resíduos são compostos, principalmente, pelas embalagens de cola que serão encaminhadas à unidade de triagem e armazenamento. Nessa fase haverá a geração de ruídos.



Após a confecção dos cabedais é realizada a revisão da qualidade do produto com verificação da ocorrência de defeitos e irregularidades no processo. Caso os cabedais sejam aprovados na revisão de qualidade, os mesmos serão acondicionados em caixas de papelão, de acordo com a numeração.

Os calçados (cabedais) chegam à esteira de montagem onde passam pelos strobéladores, ensacadores, monta bico e robô. Nesse setor são gerados resíduos de espuma, estopa e linha, e em alguns restos de cola em formato sólido. Tais resíduos serão emprensados, enfardados e encaminhados em local apropriado para, em seguida, serem encaminhados ao aterro sanitário.

Ainda na esteira de montagem, o calçado é enviado para a injeção de solado espanco e compacto o que gera o solado bidensidade. Os resíduos aqui gerados serão aparas de poliuretado, em formato sólido os quais tem o mesmo encaminhamento dos resíduos acima descritos.

Ao final do processo o produto é acabado, sacado, refilado, recebe brilho, cadarços e ensacado. Plásticos, papel, resíduo de refilar e bordas de poliuretano serão os resíduos gerados nessa fase, os quais serão coletados seletivamente e enviados para empresas licenciadas no caso de papel e papelão e o restante prensado, enfardado e encaminhado ao aterro industrial.

5.2. Caracterização das Emissões

5.2.1. Resíduos Sólidos

Considerando as emissões de rejeitos durante o processo de produção da atividade em questão, sem dúvida a geração de resíduos sólidos é a que desperta maior preocupação, tanto em função do volume, quanto aos tipos de resíduos a serem gerados.

Os principais resíduos a serem gerados incluem aparas de couro, espuma, restos de cola, além de papéis, papelões e plástico.

Foi apresentada uma planilha contendo os principais resíduos gerados e quantidades estimadas em função de uma produção de 4500 pares de calçados por dia.

Tabela 1 – Quantidade Estimada e Tipo de Resíduos a Serem Gerados no Empreendimento

Resíduos	Quantidade Gerada/dia
Aparas de Poliuretano	137 kg
Borras de Poliuretano	104 kg
Aparas de Couro	558 kg
Pó de Couro	8 kg
Espuma 1	13 kg
Espuma 2	10 kg
Espuma, estopa e linha	5 kg
Palmilha Azul	29 kg
Palmilha Sintética	22 kg
Termoplástico	12 kg
Vildona	22 kg

Para a implantação do empreendimento poderão ser gerados resíduos de construção civil, bem como outros resíduos inertes. Tais resíduos devem ser segregados em sua origem e receber destinação adequada, ficando este item condicionado.

5.2.2. Efluentes Industriais

Não há a geração de efluentes industriais pelo empreendimento, já que não é utilizada a água no processo produtivo.

5.2.3. Efluentes Sanitários

Basicamente, os efluentes líquidos gerados na unidade industrial serão de natureza sanitária e proveniente das instalações sanitárias e cozinha.

A quantidade de funcionários que contribuirá com a geração desses efluentes foi considerada 150, o que gerará, aproximadamente, 10.500 L/dia de efluentes sanitários,

Av. José Correia Machado, s/n - Bairro Ibituruna - Montes Claros - MG
CEP 39.400-000 - Tel: (038) 3222-0702

além de 25 L/refeição dos despejos do restaurante o que totaliza 14250 L/dia. Considerando um período de 8 horas de geração tem-se uma vazão média de 1,78 m³/h. O sistema de tratamento foi projetado em função dessas variáveis e será melhor detalhado no item 7.

Durante a implantação do empreendimento deverão ser disponibilizados ao empregados sistemas móveis de recepção desses efluentes como, por exemplo, banheiros químicos. Este item será condicionado a essa licença.

5.2.4. Emissões Atmosféricas

Não haverá emissões atmosféricas durante o processo de produção conforme descrição de processo produtivo.

Durante a obra, devido às movimentações de terra poderá haver a emissão de poeira e material particulado. Entretanto, ações simples como molhamento das vias e regulação das máquinas utilizadas podem minimizar de sobremaneira a emissão desses poluentes.

5.2.5. Ruídos

Após solicitação de informações complementares foi apresentado laudo de avaliação de ruídos tanto da fábrica matriz localizada em Dolores de Campos quanto da futura de implantação da fábrica de calçados para fins de verificação do nível atual de ruído na área.

A lei 10.100 de 17/01/1990 estabelece como prejudicial à saúde, à segurança e ao sossego público quaisquer ruídos que atinjam no ambiente exterior do recinto em que tem origem, independentemente do ruído de fundo, nível sonoro superior a 70 dB (A) durante o dia e 60 dB (A) durante a noite, considerando o período noturno aquele compreendido entre 22:00 e 6:00.

A tabela a seguir apresenta os resultados obtidos nas mensurações por meio decibelímetro modelo DEC-460 Instrutherm, curvas A e C, respostas na tela rápida (fast) e

lenta (Slow). Escala de 30 dB a 130 dB. As medidas foram realizadas na escala de compensação "A", conforme estabelecido na Lei 10.100 de 17/01/1990 e NBR/ABNT - 10.151.

Tabela 2 – Avaliação de ruídos na unidade matriz da Marluvas.

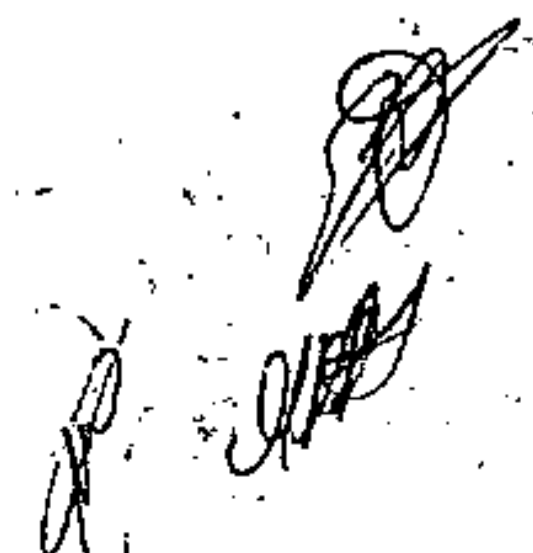
Pontos de Medição	Ruído dB (A) Noturno/Horário	Ruído dB (A) Diurno/Horário	Descrição do local de medição, conforme croqui anexo
01	48,2/22:20	42,1/16:05	Rodovia Dores de Campos x Barrroso, Km 02. De frente para os escritórios.
02	39,1/22:50	49,2/16:25	De frente à área de produção (corte e pesponto)
03	56,9/22:40	44,5/16:30	Próximo ao depósito de produtos químicos
04	48,1/22:35	52,7/16:35	Fundos do setor de reciclagem
05	45,7/22:30	49,8/16:10	De frente aos setores de produção e refeitório.

Pode-se perceber que pelas medições que os ruídos gerados na unidade em produção é inferior aos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

Para comparação a esses resultados foram solicitadas, também, as avaliações de ruídos para a área em que se pretende instalar a fábrica de calçados, sendo obtidos os seguintes resultados:

Tabela 3 - Avaliação de ruídos na futura unidade da Marluvas em Capitão Enéas.

Pontos de Medição	Ruído dB (A) Diurno/Horário	Ruído dB (A) Noturno/Horário
01	59,3/12:27	48,6/22:01



02	52,9/12:35	50,5/22:08
03	53,5/12:47	49,3/22:14
04	51,7/12:49	44,8/22:21
05	53,6/12:55	44,6/22:27
06	49,9/13:01	43,5/22:33
07	58,8/13:13	46,2/22:39
08	56,8/13:13	41,6/22:45
09	60,57/13:19	39,5/22:51

Portanto, pode-se inferir que a área atual do empreendimento possui níveis de ruídos superiores aos de uma fábrica da mesma atividade em produção. Não obstante a isso, será necessário monitorar os níveis de ruído durante a implantação do empreendimento, evitando maior desconforto à população do entorno, ficando este item condicionado.

5.3. Caracterização da Área de Influência Direta e Indireta (Município)

A área destinada à implantação da unidade da Marluvas encontra-se situada no distrito industrial do município de Capitão Enéas.

O referido município localiza-se na região norte do estado de Minas Gerais, a 54 Km de Montes Claros/MG, 80 Km de Janaúba e 68 Km de Francisco Sá. A rodovia BR 122, é a principal ligação de Capitão Enéas com o resto do país.

O município possui área de 940,34 Km², de acordo com dados oficiais do IBGE, sendo cortado ao leste pelo rio Quem-Quem, à oeste pelo rio Verde Grande e ao sul, com intermitência, o rio São Domingos. Além desses principais cursos d'água diversos outros intermitentes cortam o município.

A infra-estrutura básica do município conta basicamente com rede de distribuição de água e coletora de esgotos, por meio de serviços prestados pela COPASA, além de energia elétrica fornecida pela CEMIG. O município ainda não possui estação de



tratamento de esgotos, mas segundo a prefeitura já existe previsão para o ano de 2011 de construção da mesma. Os resíduos sólidos municipais são coletados periodicamente, no entanto ainda não possuem destinação adequada, uma vez que, conforme dados do programa minas sem lixões da FEAM, o município ainda possui "lixão" como forma de disposição.

5.3. Zoneamento Ecológico Econômico-ZEE

O zoneamento ecológico-econômico do estado de Minas Gerais é um instrumento valioso de avaliação dos possíveis impactos de implantação de uma determinada atividade econômica, seja do ponto de vista estritamente ambiental seja do ponto de vista econômico e social da mesma. Este zoneamento foi elaborado pela junção de duas cartas principais (potencialidade social e vulnerabilidade natural) que sobrepostas resultam no índice ecológico-econômico. O índice resulta em seis zonas de desenvolvimento que vão desde terras de baixa vulnerabilidade em locais de alto potencial social até terras de alta vulnerabilidade em locais de baixo potencial social.

O município em questão está inserido nas zonas ecológico-econômicas 5 e 6 em quase 100% de seu território e para melhor compreender o que significa estar inserido nesta área de acordo com a metodologia do ZEE explicaremos mais detalhadamente a seguir:

A zona de desenvolvimento especial 5: Esta zona é formada pela classe BB do IEE. São áreas de potencial social intermediário e alta vulnerabilidade natural que demandam ações que incentivem o desenvolvimento, considerando que o meio ambiente tem baixo poder de resiliência, diminuindo a efetividade ou inviabilizando ações mitigadoras.

Zona de desenvolvimento especial 6: Esta zona é formada pela classe CB do IEE. São áreas de baixo potencial social e alta vulnerabilidade natural, dependentes de assistência direta e constante do governo do estado ou do governo federal em áreas básicas de desenvolvimento, levando em conta que o meio natural é um elemento limitante.

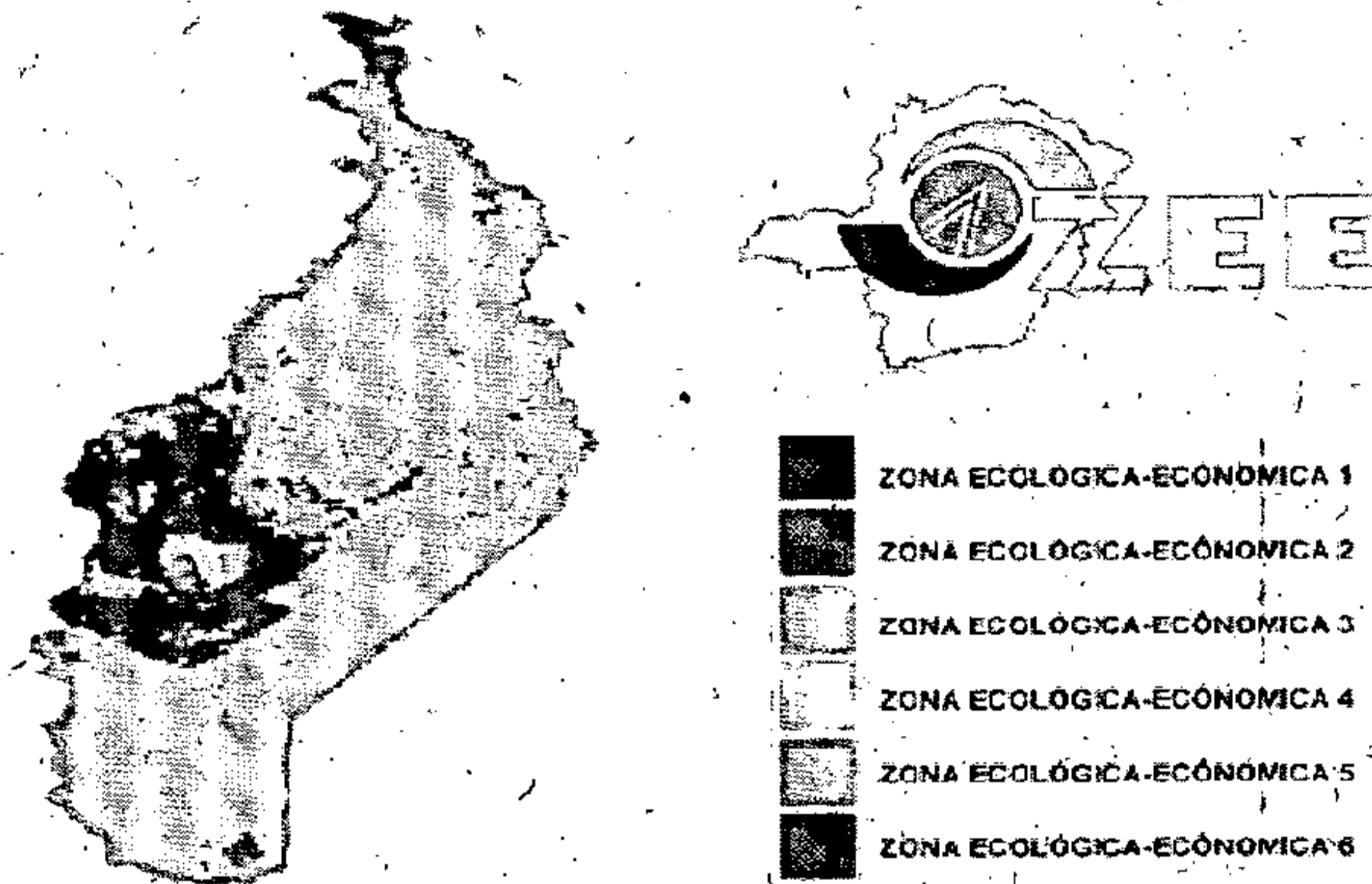


Figura 1 – Mapa do ZEE para o município de Capitão Enéias-MG

Tendo em vista que a instalação do empreendimento causará impactos mínimos aos meios físico e biótico, uma vez que o mesmo estará inserido na zona urbana do município de Capitão Enéias em uma área já previamente terraplanada para a construção de um galpão antigo e, ainda, a utilização de recursos hídricos será da concessionária local, só será levado em conta nessa análise a carta de potencialidade social para o município como forma de justificar a viabilidade de implantação desse empreendimento.

A potencialidade social para o município de Capitão Enéias é considerada precária de acordo com o ZEE. Investigando mais a fundo essa carta, percebemos que o componente humano contribui de sobremaneira para esse resultado, tendo em vista que os componentes produtivo e natural são favoráveis para o município. Outro fator que contribui para que a potencialidade seja baixa é o institucional, o que demonstra uma baixa presença do poder público nessa região. Dessa forma, percebe-se claramente uma necessidade de intervenção do poder público, seja na esfera estadual ou federal, com o intuito de fomentar o desenvolvimento com conseqüente geração de empregos formais, infra-estrutura e renda para esse município. Assim, entendemos que, sobre o ponto de vista social, o referido empreendimento tem a capacidade de contribuir para a melhoria

potencial social do município, desde que haja uma parceria efetiva com as instituições locais e regionais, bem como com a comunidade.

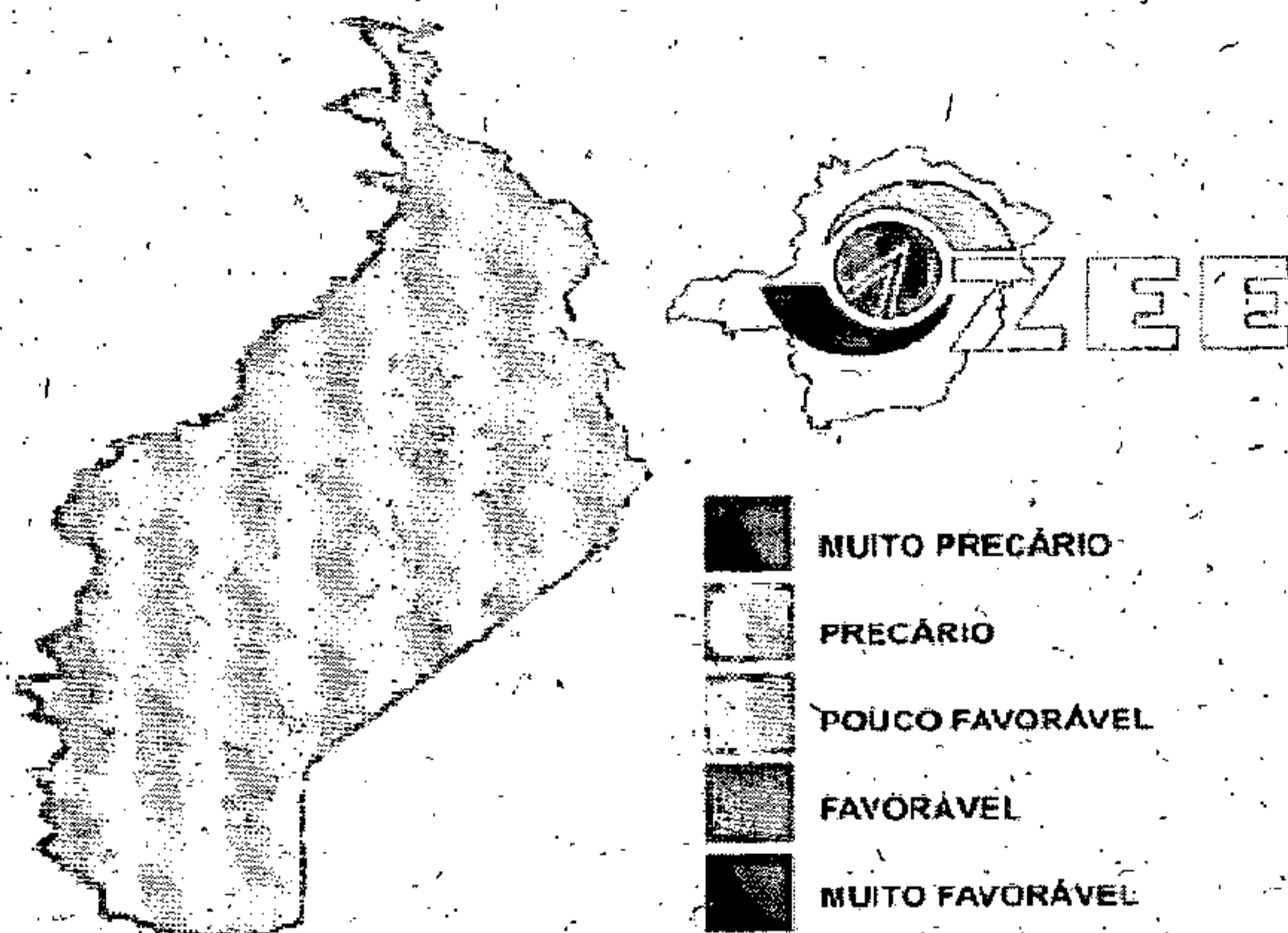


Figura 2 – Município de Capitão Enéias-MG Camada Potencialidade Social

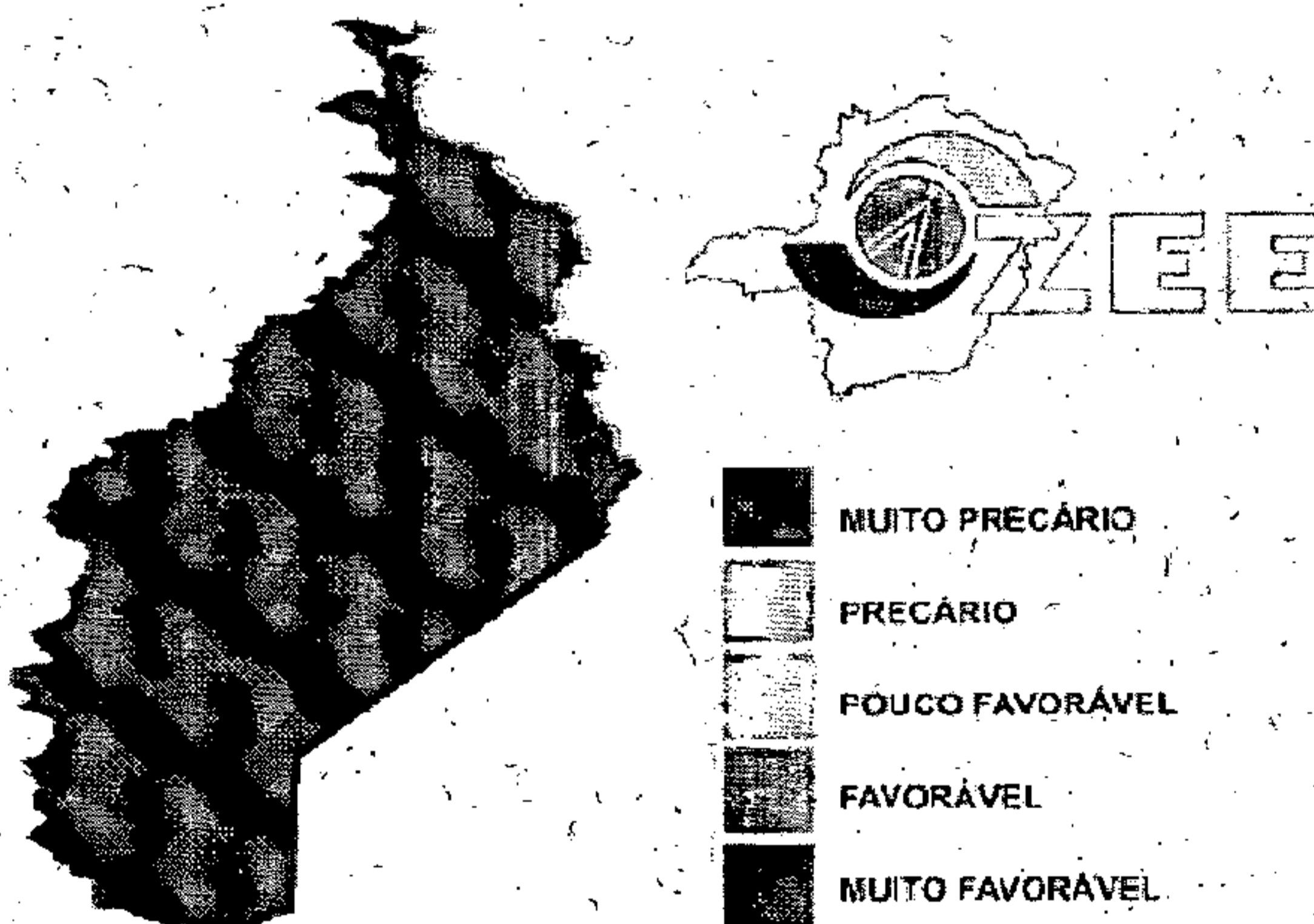


Figura 3 – Município de Capitão Enéias-MG Camada Componente Humano

[Handwritten signatures]



7. Da Utilização dos Recursos Hídricos

A água utilizada na fase de operação será proveniente da COPASA e a estimativa de consumo é de, aproximadamente, 8,8 m³/dia.

9. Descrição dos Impactos Identificados e Medidas Mitigadoras

9.1.1. Impactos sobre solo e água

- Fase de Implantação

São praticamente insignificantes os impactos sobre o solo e água na fase de implantação vez que não haverá sequer terraplanagem na área objeto de implantação. Apenas será corrigida uma área do terreno com terra que, conforme declaração da prefeitura será retirada no próprio terreno, sem necessidade de supressão de vegetação. Não há também nas proximidades da área curso d'água, o que diminui bastante a possibilidade de impactos diretos em curso d'água.

- Fase de Operação

Os principais impactos sobre solo e água, possíveis de acontecerem neste tipo de atividade, são a disposições inadequadas de resíduos sólidos e insumos, além de efluentes sanitários.

Em relação aos resíduos sólidos foi apresentada, no âmbito do programa de gerenciamento de resíduos, planta do projeto de engenharia contendo o local de armazenamento temporário de todos os insumos e resíduos em local pavimentado e coberto. Os insumos considerados inflamáveis estão projetados para serem armazenados separadamente dos outros insumos e resíduos. No entanto, será condicionado a esta licença, que a empresa apresente o atestado do corpo de bombeiros na formalização da licença de operação.



Foi solicitado que se apresentasse empresa licenciada para transporte de resíduos perigosos classe I, além da licença do aterro industrial onde serão depositados esses resíduos gerados na unidade. Ambas as licenças foram apresentadas, no entanto será condicionado para a formalização da licença de operação contrato ou qualquer documento que comprove que o transporte deste tipo de produto será realizado por uma(s) empresa(s) licenciada(s). Quanto ao destino dos resíduos ao aterro industrial de propriedade da empresa Essencis MG SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A, será solicitado que a Marluvas apresente uma declaração de recebimento destes resíduos pela referida empresa.

91.2. Impactos sobre ar e nível de pressão sonora

- Fase de Implantação

Os impactos sobre o ar e nível de pressão sonora se resumem à movimentação de máquinas e equipamentos o que pode gerar material particulado e poeira em excesso. Como medida mitigadora estão a regulagem correta de máquinas e equipamentos e molhamento de vias em períodos mais secos, ficando estes itens condicionados como parte do automonitoramento.

Outro possível impacto na fase de instalação da fábrica é a pressão sonora fora dos padrões estabelecidos. Para tanto, a empresa deverá monitorar o nível de ruídos, principalmente para as populações vizinhas, atenuando-os sempre que necessário.

- Fase de Operação

Os impactos sobre o ar na fase de operação, se ocorrerem, serão insignificantes não necessitando, assim, nenhuma medida de controle de emissão de efluentes atmosféricos já que o processo produtivo não os gerará.

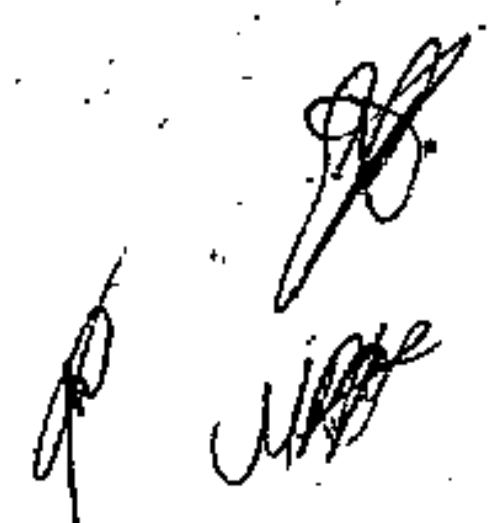
Já em relação ao nível de ruídos a empresa, conforme comprova laudo de avaliação de ruídos apresentado, não gerará, provavelmente, ruídos em desconformidade

com a legislação em vigor. Ainda assim, de acordo com a empresa, todos os funcionários irão utilizar equipamentos de proteção individual que inclui protetores auditivos.

9.1.3. Impactos e Medidas Mitigadoras do meio Sócio-Econômico

Os impactos sobre o meio sócio-econômico serão em sua maioria positivos vez que a chegada deste empreendimento na região tenderá a aumentar o nível de ocupação e renda na região, o que pode trazer benefícios sob o ponto de vista social e econômico. Por outro lado, esses benefícios podem ser potencializados tanto pela empresa, quanto pelo poder público, no sentido de priorizar a contratação de mão-de-obra local, bem como favorecer a capacitação profissional daquelas pessoas que não a possuem no município. Para tanto, poderão ser firmadas parcerias ou convênios com outros órgãos no sentido de fornecer essas capacitações, além do desenvolvimento de um programa destinado ao recrutamento e seleção desses moradores locais, sempre que possível. Essas ações podem ainda minimizar a migração de outras pessoas da região potencializando, ainda mais, problemas como acesso aos serviços básicos oferecidos à população e aumento nas taxas de criminalidade, contágio de doenças sexualmente transmissíveis e gravidez na adolescência. Desta forma, ficará condicionado a esta licença que a empresa apresente um programa para desenvolver e monitorar tais ações, além da assinatura de convênios com entes públicos ou privados para o desenvolvimento de ações de capacitação.

Outro possível impacto sobre a população é a expectativa em relação à instalação do empreendimento. Nesse sentido, é importante o estabelecimento de ações de comunicação que visem aumentar o nível de conhecimento da comunidade quanto ao processo industrial, quanto às suas potenciais conseqüências para o meio ambiente e quanto às ações da empresa no sentido de neutralizar ou de minimizar tais conseqüências. Além disso, esse programa pode ajudar a expor as ações em benefício ou em parceria com a comunidade, além de conhecer queixas da comunidade em relação ao estabelecimento industrial. Dessa forma, ficará condicionado o desenvolvimento de um programa de comunicação social das ações da empresa na região com a apresentação de relatórios trimestrais das ações desenvolvidas junta à comunidade.



10. Conclusão

As atividades do empreendimento em questão geram impactos ambientais sobre o meio ambiente. No entanto, ficaram constatadas através dos estudos apresentados e vistorias em campo, que o empreendimento apresenta condições de sustentabilidade ambientais, cumpridas as condicionantes, e que as medidas mitigadoras propostas são consideradas adequadas, tornando assim o empreendimento satisfatório ao que se propõe.

Diante dessas considerações, este parecer é **favorável** à concessão da Licença Prévia concomitante com a licença de Instalação (LP+LI) para o empreendimento MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA, localizada no município de Capitão Eneá, com validade de 6 anos, mediante o cumprimento do disposto nos anexos I e II.


É o parecer S.M.J.

11. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) **Sim, com condicionantes**

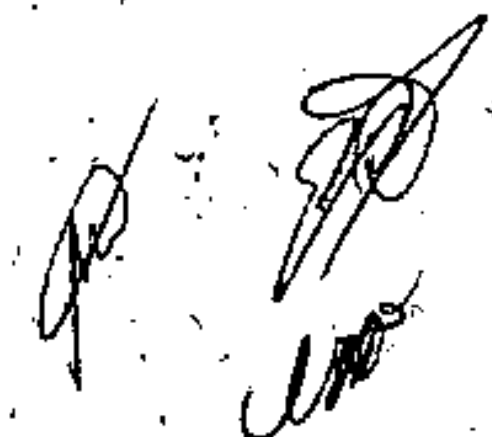
12. Validade da licença:


6 (seis) anos

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 29/11/2010 Folha: 17/20
---	---	--

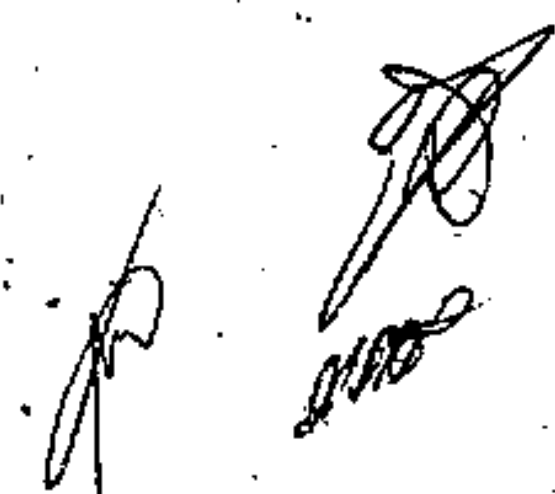
Anexo I – Condicionantes


Empreendimento (Razão Social): MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA		CNPJ: 19.653.054/0018-22
Empreendimento (Nome Fantasia): MARLUVAS CALÇADOS		Município: CAPITÃO ENÉAS
Atividade predominante: FABRICAÇÃO DE CALÇADOS EM GERAL		
Código da DN e Parâmetro: C-09-03-2		
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio (x) Grande ()		Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (x) Grande ()
Classe do Empreendimento: 1 () 2 () 3 (x) 4 () 5 () 6 ()		
Fase Atual do Empreendimento: LP () LI () LO () LOC () LP+LI (x) Revalidação () Ampliação ()		
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim		
Bacia Hidrográfica: Rio Verde Grande		
Sub Bacia: Rio Quem-Quem		



 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 29/11/2010 Folha: 18/20</p>
--	---	--

Item	Descrição	Prazo*
01	Disponibilizar durante as obras sistema móvel de coleta de efluentes sanitários evitando o despejo dos efluentes de forma inadequada durante a instalação do empreendimento	Durante as obras de instalação
02	Apresentar atestado do corpo de bombeiros em relação à projeto de prevenção e combate a incêndio da fábrica.	Formalização da LO
03	Apresentar contrato ou qualquer documento que comprove que o transporte de produtos e resíduos perigosos serão transportados por empresa licenciada para tal.	Formalização da LO
04	Elaborar programa de comunicação social com a comunidade apresentando relatório das ações desenvolvidas	Trimestralmente
05	Implantar programa de auto-monitoramento indicado no anexo II	Vigência da LI



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 29/11/2010 Folha: 19/20
---	---	--

Auto-Monitoramento – Anexo II

1 - Resíduos Sólidos

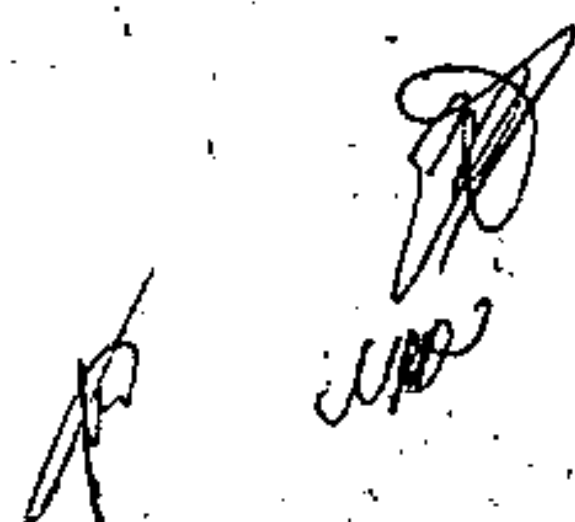
Resíduo		Taxa de geração de no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, e telefone)	Forma de disposição final (*).
Denominação	Origem				

(**) o prazo contado a partir da concessão da Licença Ambiental.




- | | |
|---|---|
| (*) 1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 - Aterro sanitário
estocada)
4 - Aterro industrial
5 - Incineração | 6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade)
9 - Outras (especificar) |
|---|---|

- Enviar **semestralmente** (**) à SUPRAMNM **planilhas mensais** de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:
- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM NM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.

IMPORTANTE: OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAMNM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.



Data / Responsabilidade Técnica:

Montes Claros, 29 de Novembro de 2010.	
Diretoria Técnica: Gislando Vinicius de Souza	Assinatura / Carimbo: 
Gestor do processo: Marco Túlio Parrela de Melo	Assinatura / Carimbo:
Analista Ambiental Marcelo Pablo Borges Lopes	Assinatura / Carimbo:  Marcelo Pablo Borges Lopes Analista Ambiental SUPRAM-NM - CREA/MG 108069/D
Responsável pelo Setor Jurídico: Yuri Rafael de Oliveira Trovão	Assinatura / Carimbo:  Yuri Rafael de Oliveira Trovão Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM - NM MASP. 410177-6
Téc. 03: Rafael Cordeiro de Lima Mori	Assinatura / Carimbo: 